



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
ESTADO DO PARANÁ

Ata da trigéssima sétima reunião ordinária do quarto período Legislativo.

Aos cinco dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis, na sala das sessões da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, sob a Presidência do Vereador,

DO EXPEDIENTE:

(1ª) Foi feita a chamada dos senhores Vereadores e verificando-se o número legal o sr. Presidente em nome de Deus deu por aberta a sessão

(2ª) Foi feita a leitura da ata da sessão anterior e posta em discussão como não foi discutida considera-se aprovada por unanimidade de votos.

(3ª) Foi recebido do Poder Executivo Municipal o Projeto de Lei nº. 022/86, pedido em regime de urgência, tendo em vista a urgência de complementação a documentação junto a Fundação de Saúde Caetano Munhoz da Rocha, o qual fará para da ordem do dia da sessão emediata em discussão e votação unica.

(4ª) Foi recebido dos Vereadores componentes nesta casa de Leis os requerimentos de n.ºs. 018 e 019/86, pedindo regime de urgência para os Projetos de Leis nº. 021 e 022/86, em discussão e votação unica.

DA ORDEM DO DIA:

(1ª) Foi posto em terceira discussão o Projeto de Lei nº. 020/86, no qual sua súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma escola demolida e da outras providencias, como não foi discutido posto em terceira votação e foi aprovado por unanimidade de votos.

(2ª) Foi posto em discussão os Requerimentos de n.ºs. 018 e 019/86, como não foram discutidos postos em votação e foram aprovados por unanimidade de votos.

(3ª) Foi posto em discussão unica o Projeto de Lei nº. 021/86, no qual sua súmula: Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal regido pela CLT, estabeleça e respectivo Plano de pagamento e da outras providencias, como não foi discutido posto em votação unica e foi aprovado por unanimidade de votos.

(4ª) Foi posto em discussão unica o Projeto de Lei nº. 022/86, no qual sua súmula: Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio com a Fundação de Saude Caetano Munhoz da Rocha e da outras providencias, como não foi discutido posto em votação unica e foi aprovado por unanimidade de votos.

De acordo com o Regimento interno esta casa de leis, entra em recesso a partir desta data, e reiniciará os seus trabalhos no dia 01 de Março de 1.987, de acordo com o artigo 73 do Regimento Interno.

Nada mais havendo a tratar o sr. Presidente deu por encerrada a sessão, do qual para constar eu: Said Calisto, secretário lavrei a presente ata.

Sala das Sessões da Câmara Municipal  
General Carneiro, 05 de Dezembro de 1.986

PRESIDENTE:

SECRETÁRIO:

